



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.782

Resolve sobre recurso interposto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

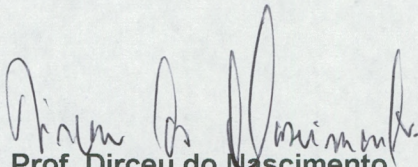
Considerando a inexistência de vagas, para fins de transferência, no Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas;

considerando o disposto no § 1º do artigo 6º da Resolução CEPE nº 1.384, de 1º de dezembro de 1998, que dispõe sobre a transferência para a UFOP de alunos de outras IES,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na reunião extraordinária deste Conselho, realizada no dia 17 de agosto deste ano, e, em consequência, não dá provimento ao recurso interposto por **Halysson Mendes e Souza Pinto**, através do requerimento nº 000459/00, contra decisão do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas, que indeferiu a sua solicitação de transferência do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas da Escola Superior de Biologia e Meio Ambiente da Fundação Educacional Vale do São Francisco para o mesmo Curso desta Universidade.

Ouro Preto, em 17 de agosto de 2000.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente